



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Otacílio Fernandes de Souza, 210, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.392/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON LISCZKOVSKI, brasileiro, residente e domiciliado no município de Major Vieira/SC, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDORA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, com sede na cidade de REALEZA, Estado do PARANÁ, à AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, Nº 1987, BAIRRO CENTRO, representada neste ato pelo Senhor CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, CPF: 104.477.619-60, denominada DETENTORA.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, e das demais normas legais aplicáveis, sendo os Decretos Municipal nº. 1.663 de 26 de junho de 2015, que Regulamenta o Pregão, e o Decreto Municipal nº. 1.670 de 10 de agosto de 2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e do Processo Administrativo nº 039/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, homologado em 23/09/2022 e, em conformidade com as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC, conforme especificações do Termo de Referência e estabelecidas na tabela abaixo.

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNIT/R\$	PREÇO TOTAL/R\$
2	ROÇADEIRA COSTAL LATERAL, com características mínimas e similares: Descritivo: nova, profissional, com guidão para as duas mãos, acompanhada com faca 3 pontas e carretel para corte com fio tipo nylon, com colete duplo para suporte, com sistema antivibratório, com tanque de combustível com capacidade não inferior à 0,9 litros, indicada para serviços pesados, ideal para cortes de grama, capim e pequenos arbustos, com motor 2 tempos, combustível gasolina, cilindrada mínima de 35 cm ³ , potência mínima de 2,3 hp, acelerador tipo gatilho e botão liga e desliga.	04	UN	KAWASH IMA PREMIU M 43	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
3	PLATAFORMA TRASEIRA HIDRÁULICA BASCULANTE, com características mínimas e similares: Descritivo: nova, com capacidade de carga não inferior à 1250 kgs, com ângulo mínimo de basculamento de 90 graus, com sistema de basculamento por cilindro de no mínimo	06	UN	TERRA VIVA CRMT 2	R\$ 7.530,00	R\$ 45.180,00



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

	4 polegadas, com tampa traseira removível confeccionada em chapa de aço, com as medidas mínimas de 2,20 metros de comprimento, 1,00 metros de largura, e 0,40 metros de altura, confeccionado em chapa de aço de espessura mínima de 3,75mm, com lâmina de aço na parte frontal (corte) e pintura em esmalte sintético ou epóxi, peso mínimo de 380 kg.					
4	PÁ CONCHA HIDRÁULICA TRASEIRA, com características mínimas e similares: Descritivo: nova, com no mínimo 1 metro de largura e 0,75 metros de altura, com capacidade mínima da caçamba de 250 litros, com sistema de acoplamento de 3 pontos, com sistema de basculamento por pistão hidráulico, com guincho com capacidade de levantar de 500 kg acoplado na parte superior, ajustável para uso no chassi da concha, com regulagem vertical e horizontal adaptável à vários modelos de trator agrícola, com peso mínimo de 230 kgs.	04	UN	TERRA VIVA CHTT	R\$ 5.298,00	R\$ 21.192,00
5	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRÁULICA, com características mínimas e similares: Descritivo: carreta reboque basculante (rebocada a trator), nova, com capacidade de carga de no mínimo 6 toneladas e 8 metros cúbicos, confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 3mm e dimensões mínimas de 3 metros de comprimento, 1,2 metros de altura e 2,1 metros de largura; chassis superior (da caçamba) em perfil tipo 'U' com dimensões de 3mm de espessura, 200 mm de altura e 70mm de aba, com ângulo de basculamento mínimo de 50°, com tampas laterais e frontal removíveis e sistema de engate rápido, sistema de basculamento hidráulico com pistão de três estágios com válvula de segurança e mangueiras hidráulicas para acoplar ao trator, escada de acesso fixada à caçamba, tampa traseira basculante com destravamento automático e abertura lateral total, com dosador de grãos na tampa traseira, sistema de eixos com rodado duplo na traseira tipo tandem com 4 rodas de no mínimo 6 furos para fixação e pneus novos modelo 7.50/16' ou superiores com no mínimo 10 lonas, freio com lonas em 02 rodas, macaco estacionário regulável,	06	Und	MAQTRO N 6000	R\$ 40.580,00	R\$ 243.480,00



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

	preparação da superfície com jato de granalha conforme norma ISO 8501-1 SA 21/2, pintura externa eletroestática em tinta epóxi. Equipamento com laudo técnico de segurança.					
6	<p>ENSILADEIRA/ COLHEDORA DE FORRAGENS, com características mínimas e similares:</p> <p>Descritivo: nova, de área total, tendo a largura mínima de trabalho em área total de 0,92 metros (abertura frontal), com acionamento tratorizado, com no mínimo 1 rotor regulável, com no mínimo 12 facas com perfil "c" em aço, processador de grãos removível, plataforma articulável, contendo 2 tambores recolhedores com discos, com facas em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com no mínimo 4 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, com no mínimo 6 lançadores, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, tamanho de picado de no mínimo 24 (2 a 36mm), afiador em pedra retangular, com no mínimo 2 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno com proteção interna, pé de apoio, cardam de acionamento, com dedos alinhadores, com tombador, com pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (semi-hidráulica), transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico da bica ou hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na tdp de no mínimo 540 rpm, potência requerida na tdp de no mínimo 65 a 95 cv, com peso mínimo do equipamento de 800kg e produção de no mínimo 35 ton/h, com chave inversora para desembuchamento, perfeitamente adequada às normas de segurança do mercado.</p>	06	Und	JF C 120 AT	R\$ 68.000,00	R\$ 408.000,00
VALOR TOTAL:		→ R\$ 723.852,00 (Setecentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)				

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada



ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2022**, e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela Fornecedora, as Especificações do Objeto e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 039/2022**.

3. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogado no encerramento do exercício de 2022, até completar este período, para efeito de adequação orçamentária.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria solicitante comunicará a fornecedora da necessidade de aquisição do objeto, através da Autorização de Fornecimento, que realizará a entrega no prazo e local descrito na mesma.

4.2. As condições gerais para fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, são aqueles definidos no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 020/2022.

5. DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados da presente Ata são os quais estão relacionados no preambulo deste, conforme proposta da empresa signatária desta Ata, homologada no Pregão Eletrônico nº 020/2022, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

5.2. É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatado em sua proposta ou, ainda, decorrente das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

5.3 Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances, podendo haver alteração no valor, a fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para que seja mantida a justa remuneração do fornecimento, conforme previsto na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;

5.4. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

5.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará a Empresa Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

5.6. Enquanto a solicitação de revisão de preço estiver sendo analisada, a Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e o pagamento será realizado ao preço vigente.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto desta ata, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias, *relativo ao orçamento do exercício de 2022*, oriundas de recursos do Estado de Santa Catarina e recursos próprios do município.

09.01 Sec. Munic. Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente– 1.006 Aquisição de Caminhões, tratores, máquinas e implementos – 4.4.90.00 Aplicações Diretas

6.2. Ao tratar-se de registro de preços, o qual, terá a validade de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata referente, as dotações, poderão sofrer modificações no que diz respeito a mudança de exercício.



7. DA LIBERAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos serviços/fornecimento pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a execução dos serviços/fornecimento, acompanhada da Autorização de Fornecimento e Empenho.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

7.3. A CONTRANTE pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.4. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da AF, o número do Empenho e o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5. A Fiscalização do Município de Major Vieira, somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município de Major Vieira.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão eletrônico nº 020/2022, seus anexos em especial ao anexo I – Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designada como responsável pela fiscalização da execução/fornecimento da entrega dos serviços/produtos objeto deste Edital, o servidor Cinezio Lepchacki nomeado para este fim, anotando e informando às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - Acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato;

II - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

III - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

9.4. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

9.5. Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

- c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte e/ou descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) Quando der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preço;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato; ou
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, o cancelamento da ata de registro de preços, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022**, indenizando o contratado pelos serviços até então efetuados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais para execução dos serviços e fornecimento das peças, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Detentora/Contratada e do Órgão Gerenciador/Contratada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, para dirimir questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Major Vieira (SC), 27 de Setembro de 2022

Prefeito Municipal
ADILSON LISZKOVSKI
Órgão Gerenciador

Terramaq Insumos Agrícolas Eireli
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: